

PORTARIA Nº 076/99 – P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1040

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, presente o disposto no art. 100, da Lei nº 255/91, o contido nos artigos 10, da Resolução nº 108/93, e 2º e 3º, da Resolução nº 154/95, e considerando que:

- a) o servidor ***Osmar Ferreira dos Santos***, matrícula nº 054-0, ingressou no Quadro Permanente em 08 de julho de 1992;
- b) por mais de seis anos (de 1º de setembro de 1992 a 31 de janeiro de 1999) desempenhou função gratificada, como servidor efetivo;
- c) no decurso do precitado período, teve interrupção de apenas 15 dias, considerada irrelevante;
- d) o pleito fora apresentado na vigência da Lei nº 255/91 (28.10.98), conforme requerimento constante do processo nº 12385/98,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor ***Osmar Ferreira dos Santos***, Assistente Administrativo (OAA-AA), matrícula nº 054-0, incorporação de um quinto da gratificação de representação estabelecida para o cargo em comissão de Chefe de Secretaria, a partir de 16 de setembro de 1998, e, a cada ano adicional de exercício no cargo comissionado, mais um quinto, até completar cinco quintos, ao final do décimo ano de comissionamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de março de 1999.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente